



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

EDITAL 01/2022 - PCG/SESC/MT – UNIDADE SESC CRIANÇA

O Serviço Social do Comércio - Sesc - Administração Regional no Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para a **Unidade Sesc Criança (Creche)** do **Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc n.º 1.389/2018.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se aos dependentes de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, todos de baixa renda - **CUJA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL NÃO ULTRAPASSE O VALOR DE TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS** (salário mínimo vigente a época da matrícula), conforme anexo da Resolução Sesc 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação - MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, o Ministério da Fazenda - MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC, o Serviço Social do Comércio - Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para a **Unidade Sesc Criança (Creche)** do PCG é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição no site www.sescmt.com.br.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da ficha de intenção de matrícula, do formulário de autodeclaração de renda bruta familiar, do termo de compromisso, questionário socioeconômico, do atendimento aos pré-requisitos para



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

EDITAL 01/2022 - PCG/SESC/MT – UNIDADE SESC CRIANÇA

ingresso na Atividade e/ou Projeto escolhido, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

2.5. A documentação exigida para matrícula será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no ato da efetivação da matrícula. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital serão preenchidas por meio de **SORTEIO REALIZADO ELETRONICAMENTE**, obedecendo rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas neste Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato à vaga deverá ser dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e atender o seguinte requisito básico:

a) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais (salário mínimo vigente a época da matrícula);

Somente serão aceitas matrículas de dependentes de trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo se o titular do cartão Sesc for pai, mãe, padrasto, madrasta ou responsável legal com guarda. O benefício não se estende a dependente de avós, salvo em situações de guarda legal.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG, o responsável pelo candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para concorrer à vaga.

4.2. A inscrição no PCG são para vagas destinadas à Unidade Sesc Criança, localizada na Avenida José Bonifácio, 341 – Bairro Dom Aquino CEP: 78.015-060, Cuiabá – Mato Grosso. A Unidade Sesc Criança atenderá crianças de 1 e 2 anos, em período integral (das 7h as 17h).

- PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

1 Artigo 299 do Código Penal



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

EDITAL 01/2022 - PCG/SESC/MT – UNIDADE SESC CRIANÇA

Dia 06 de janeiro de 2022 será aberta pelo site www.sescmt.com.br (Unidades – aba Sesc Criança) a Ficha de Intenção de Matrícula para as turmas do Sesc Criança, **exclusivamente para dependentes do Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo**, que possua o Cartão Sesc nesta categoria **e que recebam até três salários mínimos nacional** (salário mínimo vigente a época da matrícula). Os interessados deverão preencher a Ficha de Intenção de Matrícula e **aguardar até o dia 07/01/2022** quando realizaremos o sorteio eletronicamente, às 9h.

O PREENCHIMENTO DA FICHA NÃO GARANTE A VAGA, tendo caráter apenas e exclusivamente de interesse a uma vaga no Sesc Criança.

- **DIA 06/01/2022**: no horário das **8h às 18h**, **somente nesta data** será disponibilizada Ficha de Intenção de Matrícula para as turmas do **MATERNAL I e II**.

Observação:

MATERNAL I - Criança de 1 (um) ano completo ou a completar até 31/3/2022
(crianças nascidas entre 01/4/2020 a 31/3/2021);

MATERNAL II - Criança de 2 (dois) anos completos ou a completar até 31/3/2022
(crianças nascidas entre 01/4/2019 a 31/3/2020);

Após essa data e horário não será mais possível se inscrever.

CADA INTERESSADO DEVERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO APENAS UMA VEZ, EM NOME DO (A) ALUNO (A) A SER MATRICULADO (A).

Ressaltamos que o preenchimento feito de forma incorreta (em nome do titular do cartão Sesc ou em turma errada – turma incompatível com a idade) poderá ser corrigido. Desde que na data e horário preestabelecido, prevalecendo o último registro.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada por ordem de classificação em sorteio eletrônico e posteriormente observadas as seguintes etapas:



EDITAL 01/2022 - PCG/SESC/MT – UNIDADE SESC CRIANÇA

- a) Preenchimento da Ficha de Intenção de Matrícula, disponível no site do Sesc Mato Grosso em data e horário informado acima.
- b) Aceite do Termo de Autodeclaração de Renda Familiar e do Questionário Socioeconômico, disponível no momento da matrícula;
- c) Entrevistas e validação da documentação solicitada;
- d) Visitas ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

6.1. DO RESULTADO:

6.1.1. A relação dos candidatos convocados, por ordem de classificação, será divulgada no site do Sesc Mato Grosso (www.sescmt.com.br - Unidades – aba Sesc Criança) no dia **07 de janeiro de 2022, às 17h.**

6.2. DA MATRÍCULA:

6.2.1. A matrícula dos convocados é obrigatória e será realizada na Unidade Sesc Escola (Rua Cônego Pereira Mendes, nº 236 – Bairro Dom Aquino, Cuiabá) , porém as atividades serão oferecidas na Unidade Sesc Criança (Avenida José Bonifácio, nº 341 – Bairro Dom Aquino, Cuiabá), conforme quantitativo de vagas mencionadas no Anexo I deste edital, mediante apresentação de documentos necessários, preenchimento da Autodeclaração de Renda Familiar e assinatura do Termo de Compromisso.

6.2.2. A apresentação de documentação e efetivação das matrículas será realizada no **período de 10 a 14 de janeiro de 2022, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.**

6.2.3. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a conseqüente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

6.2.4. A qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas.

7. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

7.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionadas a:

- a) Frequência mínima mensal de 80%;
- b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

EDITAL 01/2022 - PCG/SESC/MT – UNIDADE SESC CRIANÇA

no PCG;

c) Mantendo as condições que permitiram a admissão no PCG, o candidato terá preferência na renovação de sua inscrição.

7.2. Serão consideradas faltas justificadas, as ausências comprovadas por atestado médico.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

8.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

8.3. A qualquer momento, o Sesc se reserva ao direito de verificar as informações declaradas no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, **por meio de visitas domiciliares** ou solicitação de documentos que validem a condição de baixa renda.

8.4. Os candidatos classificados comporão uma lista de espera, válida para o exercício conforme quadro de vagas e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante o ano letivo de 2022.

8.5. O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de 01 (um) ano do abandono.

8.6. O Sesc/MT reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade.

8.7. A gratuidade das Atividades oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício conforme quadro de vagas, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

8.8. É de inteira responsabilidade do responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.sescmt.com.br (Unidades – aba Sesc Criança).

8.9. O candidato com renda familiar mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais vigentes à época da inscrição, inscritos no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) terão direito, caso sejam sorteados e classificados, e tenha efetuado a matrícula, à bolsa de estudos integral garantida somente para o ano letivo de 2022, com isenção dos valores referentes à matrícula, mensalidades e taxa, fazendo jus, ainda, ao recebimento gratuito dos kits básico de material e uniforme. Será ofertada também a



EDITAL 01/2022 - PCG/SESC/MT – UNIDADE SESC CRIANÇA

alimentação, com cardápio elaborado por nutricionista do Sesc.

8.10. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia no ato de sua publicação na página do Sesc /MT na Internet.

8.11. A inscrição para participar da seleção ao **PCG** corresponde ao conhecimento e à aceitação integral dos termos deste Edital.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

9.1. A apresentação dos documentos relacionados abaixo é OBRIGATÓRIA e necessária para análise da realidade socioeconômica do candidato.

I – Documento de identificação de todos os membros do grupo familiar (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- a) 1 (uma) foto 3x4 do candidato;
- b) Comprovante de endereço onde o candidato reside;
- c) CPF do candidato e para os demais do grupo familiar; (não será necessário se estiver identificado no RG ou na Carteira de Habilitação Nacional)
- d) RG ou CNH de todos os membros do grupo familiar, ou certidão de nascimento para os menores que ainda não possuam RG;
- e) Certidão de nascimento dos candidatos a vaga (para quem não tem ainda RG);
- f) Caso a criança tenha alguma deficiência, trazer laudo médico;
- g) Certidão de casamento, Divórcio ou de União Estável;
- h) Certidão de óbito no caso de integrantes falecidos;
- i) Carteira de Trabalho atualizada de todos os membros do grupo familiar (carteira física e/ou digital);
- j) Holerite dos últimos 3 (três) meses para todos os membros do grupo familiar que possuam registro na Carteira de Trabalho;
- k) No caso da composição familiar abranger além dos responsáveis legais do aluno, também, o(a) avô (ó), e/ou primo(a), e/ou enteado(a), ou outros componentes familiar apresentar documentos pessoais e comprovantes de residência.
- l) Serão levados em consideração como renda familiar, os valores oficiais de todos os componentes da família do candidato que residirem na mesma casa.
- m) Responsáveis Separados/Divorciados – Apresentar a Declaração de Imposto de Renda e o Comprovante de Rendimento do pai/mãe que não reside com o candidato.



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

EDITAL 01/2022 - PCG/SESC/MT – UNIDADE SESC CRIANÇA

- n) Se o titular do Cartão Sesc não morar na mesma residência que o candidato, sua renda não será levada em consideração, porém deverá apresentar comprovante de residência em sua titularidade.
- o) Também deverá ser preenchida a autodeclaração de renda familiar e o questionário socioeconômico.

9.2. A documentação a ser apresentada pelo responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 9.1 serão de total responsabilidade do seu responsável.

9.3. O titular do Cartão Sesc e seus dependentes não poderão ter débitos junto ao Sesc.

9.4. A matrícula **somente** poderá ser efetuada pelo **pai/mãe ou responsável legal** pelo aluno (que comprove com documento de guarda provisória ou definitiva), tornando-se responsável por qualquer informação de dados a respeito do aluno. É indispensável a presença do titular do Cartão Sesc para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.5. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

10. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Divulgação	6 de dezembro
Inscrição	06 de janeiro de 2022, das 8h às 18h
Sorteio	07 de janeiro de 2022, às 9h
Listagem de convocação e classificação	07 de janeiro de 2022, às 17h
Matrícula	10 a 14 de janeiro de 2022
Início das aulas	31 de janeiro de 2022
Término das aulas	12 de dezembro de 2022

Cuiabá-MT, 6 de dezembro de 2021.



ANEXO I

VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE –
PCG - EDITAL 01/2022 - PCG/SESC/MT – UNIDADE SESC CRIANÇA

Atividade / Modalidade Curso / Turma	Número de vagas
Maternal I	20
Maternal II	40
Total	60